

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL SEAD Nº 35/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES(AS) PARA O CURSO DE
EXTENSÃO EM FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA EDUCAÇÃO DAS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA,
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Ordem	Candidato (a)	Situação da Inscrição	Motivo
01	ADERLAINE NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	Recurso indeferido. Candidata anexou comprovante de votação ao invés de certidão de quitação eleitoral, conforme alínea IV do item 7.1 do edital, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar a “Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE”.
02	ANA MEIRE SANTOS LEITE	HOMOLOGADA	Recurso deferido. Candidata apensou no ato da inscrição documentos comprobatórios relativos à quitação da justiça eleitoral.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

03	AVANDILSON LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	Recurso deferido. Os cursos de graduação em Pedagogia devidamente reconhecidos pelo MEC atendem ao disposto na alínea III, item 5.1 do edital.
04	CASSIA CRIS COSTA DO AMARAL	NÃO HOMOLOGADA	Recurso indeferido. Candidata não localizada no arquivo do relatório das inscrições.
05	JADSON FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	Recurso deferido. Candidato apensou no ato da inscrição documentos comprobatórios referentes à experiência profissional na educação básica.
06	LETÍCIA BRANDÃO DE JESUS	HOMOLOGADA	Recurso deferido. Os cursos de licenciatura devidamente reconhecidos pelo MEC atendem ao disposto na alínea III, item 5.1 do edital.
07	LUCIVANE OLIVEIRA DE SANTANA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	Recurso indeferido. A candidata não apresentou comprovação de formação, conforme o item 5.1 (III). Também não foi possível observar nas diretrizes curriculares do MEC vigente no ano de conclusão de curso da candidata o conteúdo da formação exigida no edital. A candidata não apresentou o histórico (documento) que comprovasse a formação.
08	MÔNICA NAVES BARCELOS	NÃO HOMOLOGADA	Recurso indeferido. Candidata anexou título de eleitor e comprovante de votação 2024, deixando de anexar a certidão de quitação eleitoral, conforme preconizado na alínea IV do item 7.1 do edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

09	RICARDO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	Recurso deferido. Candidato apensou no ato da inscrição documentos comprobatórios relativos à quitação da justiça eleitoral e atestado de experiência profissional na educação básica.
10	SIMONE NUNES DE SOUZA RODRIGUES	HOMOLOGADA	Recurso deferido. Candidata apresentou histórico escolar da Licenciatura em Pedagogia, com situação atual formado, atendendo ao disposto na alínea III, item 5.1 do edital.
11	TAÍS SANTOS MARINHO	HOMOLOGADA	Recurso indeferido. O anexo do documento oficial com foto não estava habilitado para leitura e verificação, deixando assim de atender o disposto no item 7.1 o edital.

Em, 09/12/2024.

Comissão do Edital instituída pela O.S nº 32/2024